



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.926/2.008

**"APROVA O LOTEAMENTO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

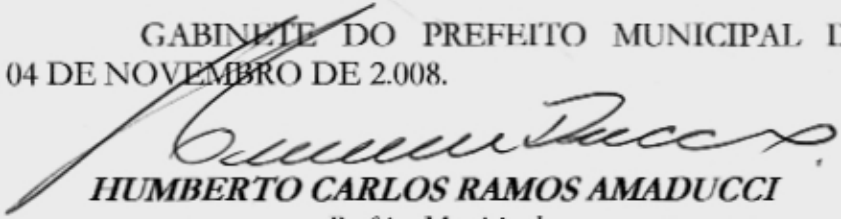
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "**CONJUNTO HABITACIONAL FERNANDO JOSÉ DE SOUZA**", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento a nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I – vias de circulação;
- II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III – drenagem superficial;
- IV – arborização;
- V – rede de energia elétrica;
- VI – sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683-0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Journal O Liberal

EDIÇÃO Nº 667 EM 07, 11, 08

PORTARIA Nº 238/2008

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Averbar 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 5 (cinco) dias de tempo de contribuição ao Servidor, FRANCISCO KENNEDY CAMPELO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Símbolo TNS-08, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal, a teor das certidões apresentadas, conforme especificação abaixo:

a) 1 (um) ano e 2 (dois) dias, referente a serviços prestados no Dental Center Serviços Odontológicos SC Ltda, período de contribuição de 01/03/1990 a 02/03/1991;

b) 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, referente a serviços prestados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, período de contribuição de 20/03/1991 a 31/12/1996;

c) 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos serviços autônomos, período de contribuição de 01/03/1996 a 21/08/1997;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2008
NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado por erro de digitação, a publicação da Portaria nº 253/2008 publicada dia 10/10/2008, podendo ser localizada junto ao Jornal O Liberal de MS na edição 659, passando a vigorar com a seguinte redação

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ANA CLEIDE ALVES MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, símbolo MAG-01.

DECRETO Nº 2.926/2.008

"APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL FERNANDO JOSÉ DE SOUZA", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento à nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III - drenagem superficial;
- IV - arborização;
- V - rede de energia elétrica;
- VI - sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.927/2.008

"APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento à nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III - drenagem superficial;
- IV - arborização;
- V - rede de energia elétrica;
- VI - sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS	
Diretoria Administrativa	
Outubro 2008 / 2008	
RELATÓRIO DE GESTÃO DO MÊS DE OUTUBRO 2008	
RECEITAS DE OUTUBRO 2008	
Contribuição Previdenciária dos Servidores - Prefeitura	R\$ 45.774,81
Contribuição Previdenciária Patronal - Prefeitura	R\$ 45.774,81
Contribuição Previdenciária Deficit Anual - Prefeitura	R\$ 18.414,37
Contribuição Previdenciária dos Servidores - Câmara	R\$ 110,11
Contribuição Previdenciária Patronal - Câmara	R\$ 110,11
Contribuição Previdenciária Deficit Anual - Câmara	R\$ 110,19
Contribuição Previdenciária - Servidor Patronal e Deficit Anual, servidor Honorário - Prefeitura em mês de maio (324,98 + 324,98 + 130,88 = R\$ 780,84), depositado em 31/10/2008	R\$ 780,84
Contribuição Previdenciária - Servidor Patronal e Deficit Anual, servidor Honorário - Prefeitura em parcelamento, depositado em 22 de outubro, parcelas nº 09 de 42	R\$ 723,00
Contribuição Previdenciária - Servidor Patronal e Deficit Anual, referente a servidores em mês de RTT (225,00 + 225,00 + 91,42 = R\$ 541,42)	R\$ 541,42
Contribuição Previdenciária - Servidor Patronal e Deficit Anual, da servidora VALI, referente ao mês 07-08 em 2 parcelas (145,00 + 145,00 + 31,47 = R\$ 321,47)	R\$ 321,47
Rendimentos recebidos - Banco do Brasil	R\$ 17.151,10
Rendimentos recebidos - Caixa Econômica Federal	R\$ 11.202,62
Rendimentos recebidos - Banco do Nordeste	R\$ 11.194,11
Rendimentos recebidos - Sicredi	R\$ 9.221,45
Regras do município para pagamento das aposentadorias e pensões concedidas antes da LC 024/2002 e para pagar das parcelas honorárias dos mesmos, ref. ao mês de outubro/2008, depositado em 24/10/2008	R\$ 22.734,22
Restituições de indenização comprovadas, restituições pelas entidades das diretrizes anteriores do FFS	R\$ 100,00
Contribuição referente a parcelas	R\$ 711,74
Total das receitas OUTUBRO 2008	R\$ 185.745,37
DESPESAS DE OUTUBRO 2008	
Aposentadorias concedidas antes da LC 024/2002 (contabilizadas em outubro)	R\$ 12.172,11
Pensões concedidas antes da LC 024/2002 (contabilizadas em outubro)	R\$ 9.912,11
Aposentadorias do Fundo de Previdência (incluindo parcelas em outubro)	R\$ 12.102,20
Parcelas do Fundo de Previdência (incluindo parcelas em outubro)	R\$ 4.975,00
Contribuição dos Diretores do FFS (mês de outubro pago em outubro)	R\$ 2.407,70
Parcelas de Aposentadoria (Aposentado em 04 de setembro pago em outubro)	R\$ 1.000,00
Serviço de Limpeza Urbana - TED	R\$ 176,40
Apuração de 01 parcela de 01 de 01 parcelas	R\$ 72,00
Transferência de valores	R\$ 215,00